



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 799/84

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLE-
MENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais e tendo em vista autorização contida na Lei nº 404/84 de 28/11/84.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$: 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento vigente a saber:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$: 600.000,00

DIVISÃO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.1.0 - Pessoal.....Cr\$: 800.000,00

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$: 4.500.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$: 5.900.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorre -
rão do excesso de arrecadação apurado em 18/12/84.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Fls 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha em 21 de
Dezembro de 1984.

Prefeito Municipal

ANASTACIO GASSARO

Registrado e publicado nesta Divisão de Administração na
supra.

Diretor da Divisão de Administração

JONAS SOSSAI